PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 423

(9 de Junho de 1967)

DISPÕE sôbre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, Padre José Cezar de Oliveira, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de uma BALANÇA 4 x 4.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Junho de 1967.

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Junho de 1967.-

ANTONIO [illegible]
[illegible]